



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 1 de 14

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de Sessões .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Resoluções .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Atos de Mesa .....	12



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2025

**Processo:** 970/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis e convencionais, devidamente abastecidos e com condutor e, quando necessário, com monitor, destinados ao transporte de estudantes (rural, urbano e intermunicipal), pelo período de 12 meses.

#### 1- Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, reuniram-se, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e a Coordenadora de Gestão Pedagógica, responsável pela prestação de contas da Educação, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 21, do tipo menor preço por lote. Inicialmente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se, de imediato, à fase de credenciamento.

#### 2- Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que apresentassem os documentos exigidos. Após análise da documentação pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
Montesul Locadora de Veículos Ltda - Me	10.610.481/0001-00	ME (Micro Empresa)	Sim	Mateus Leonardo da Costa
ETCO Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda	02.256.866/0001-93	Não especificado	Sim	Paulo Cesar Pirani de Sousa
Ivamar Transportes e Turismo Ltda. Me.	04.741.338/0001-55	ME (Micro Empresa)	Sim	Mario Ribeiro da Costa
Monte Belo Viagens e Turismo Ltda.	24.457.135/0001-49	Não especificado	Sim	Leandro Aparecido Daolio
Zanca Transportes Ltda	74.556.002/0001-06	Não especificado	Sim	Milton Zanca
LLBS Transporte Ltda. Me	05.376.251/0001-99	ME (Micro Empresa)	Sim	Leandro Rodrigues

#### 3- Da entrega do envelope de proposta

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem o envelope nº1 contendo a Proposta. Iniciou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

#### 4- Da Classificação das Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital. Após a análise, ficaram **classificadas preliminarmente em primeiro lugar**, por lote, as propostas que atenderam às exigências editalícias, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Empresa	Lote	Quant.	VL. Unitario	VL. Total
MONTESUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	42	20.000,00	9,9900	199.800,00
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	1	9.900,00	8,1000	80.190,00
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	8	21.680,00	6,0200	130.513,60
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	10	12.800,00	9,0200	115.456,00
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	11	18.200,00	10,0500	182.910,00



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 3 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	12	16.912,00	10,0100	169.289,12
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	19	11.562,00	9,9900	115.504,38
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	21	30.230,00	10,1000	305.323,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	22	10.400,00	9,9300	103.272,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	23	14.400,00	10,0500	144.720,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	24	14.400,00	9,9900	143.856,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	25	10.600,00	9,9900	105.894,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	26	8.000,00	8,3500	66.800,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	27	13.200,00	5,2500	69.300,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	28	10.000,00	8,2500	82.500,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	29	8.600,00	5,4500	46.870,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	30	22.800,00	5,2500	119.700,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	31	7.200,00	5,4900	39.528,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	32	6.800,00	5,5800	37.944,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	33	7.200,00	5,5400	39.888,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	34	3.600,00	6,0500	21.780,00
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	35	3.600,00	6,1300	22.068,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	2	20.950,00	5,4000	113.130,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	3	16.316,00	5,4000	88.106,40
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	6	8.740,00	5,4500	47.633,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	7	21.924,00	6,0100	131.763,24
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	9	26.700,00	5,5500	148.185,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	13	18.848,00	10,1100	190.553,28
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	14	13.982,00	10,1200	141.497,84
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	15	9.816,00	9,2500	90.798,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	16	16.976,00	9,3500	158.725,60
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	17	13.600,00	9,1200	124.032,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	20	7.800,00	12,9000	100.620,00
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	40	4.600,00	11,0000	50.600,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	18	12.528,00	14,4000	180.403,20
ZANCA TRANSPORTES LTDA	36	52.800,00	5,4500	287.760,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	39	18.000,00	10,0500	180.900,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	41	26.200,00	7,0200	183.924,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	43	18.000,00	10,0500	180.900,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	44	18.400,00	10,0400	184.736,00
LLBS TRANSPORTE LTDA. ME	38	30.000,00	5,2500	157.500,00

### 5- Dos Lances por item

Dada início à etapa competitiva, o Pregoeiro convidou as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, sucessivos e decrescentes. As empresas participaram da disputa conforme a ordem regulamentar, tendo seus lances registrados pela Equipe de Apoio.

A disputa transcorreu de forma regular, com ambas as licitantes ofertando lances até o momento em que uma delas manifestou declínio, permanecendo a outra como detentora do menor valor para o item. O histórico completo dos lances apresentados encontra-se registrado na tabela abaixo:

Lote	Lance	VI. Lance	Empresa
1	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
1	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
2	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
2	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
3	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
3	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
6	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
6	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
7	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
7	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 4 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

8	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
8	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
9	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
9	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
10	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
10	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
11	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
11	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
12	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
13	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
13	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
14	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
14	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
15	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
15	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
16	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
16	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
17	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
17	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
18	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
18	1	13.5000	ZANCA TRANSPORTES LTDA
19	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
19	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
20	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
20	1	12.0000	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
21	1	9.1400	ZANCA TRANSPORTES LTDA
21	1	9.0900	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
21	2	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
22	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
22	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
23	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
23	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
24	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
25	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
25	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
26	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
26	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
27	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
27	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
28	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
28	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
29	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
29	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
30	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
30	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
31	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
31	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
32	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
32	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
33	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
33	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
34	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
34	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
35	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
35	1	Declinou	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
36	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
36	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
38	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
38	1	Declinou	LLBS TRANSPORTE LTDA. ME
39	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
39	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
40	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

40	1	Declinou	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
41	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
41	1	6.5000	ZANCA TRANSPORTES LTDA
42	1	Declinou	MONTESUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
42	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
43	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
43	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
44	1	Declinou	ZANCA TRANSPORTES LTDA
44	1	Declinou	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

### 6- Rodada de Negociação

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro abriu a fase de negociação com a licitante detentora da melhor proposta classificada, visando à obtenção de melhores condições de preço para a Administração. Após a rodada de negociação, a licitante apresentou redução em sua proposta, a qual foi aceita pelo Pregoeiro, por se mostrar compatível com os preços praticados no mercado e vantajosa para a Administração, ficando os valores finais negociados conforme tabela abaixo:

Lote	VI. Negociado	Empresa
1	7,90	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
2	5,25	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
3	5,25	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
6	5,25	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
7	5,80	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
8	5,90	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
9	5,45	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
10	8,80	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
11	9,80	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
12	8,79	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
13	9,90	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
14	9,85	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
15	8,90	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
16	8,90	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
17	8,85	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
18	13,50	ZANCA TRANSPORTES LTDA
19	9,95	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
20	11,95	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
21	9,09	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
22	9,80	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
23	9,85	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
24	9,85	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
25	9,85	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
26	8,20	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
27	5,14	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
28	8,10	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
29	5,35	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
30	5,15	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
31	5,35	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
32	5,45	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
33	5,40	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
34	5,90	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
35	6,00	IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.
36	5,30	ZANCA TRANSPORTES LTDA
39	9,92	ZANCA TRANSPORTES LTDA
40	10,45	MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.
41	6,50	ZANCA TRANSPORTES LTDA
42	9,90	MONTESUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
43	9,94	ZANCA TRANSPORTES LTDA
44	9,92	ZANCA TRANSPORTES LTDA



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### 7- Da Habilidade

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se à abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilidade das primeiras colocadas, sendo facultada a todos os presentes a verificação da documentação apresentada.

Conferida a documentação e constatada sua regularidade, o Pregoeiro declarou as licitantes habilitadas e vencedoras, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Lote	Valor Unitário
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	1	7,90
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	2	5,25
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	3	5,25
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	6	5,25
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	7	5,80
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	8	5,90
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	9	5,45
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	10	8,80
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	11	9,80
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	12	8,79
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	13	9,90
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	14	9,85
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	15	8,90
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	16	8,90
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	17	8,85
ZANCA TRANSPORTES LTDA	18	13,50
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	19	9,95
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	20	11,95
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	21	9,090
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	22	9,80
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	23	9,85
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	24	9,85
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	25	9,85
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	26	8,20
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	27	5,14
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	28	8,10
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	29	5,35
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	30	5,15
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	31	5,35
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	32	5,45
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	33	5,40
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	34	5,90
IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.	35	6,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	36	5,30
LLBS TRANSPORTE LTDA. ME	38	5,25
ZANCA TRANSPORTES LTDA	39	9,92
MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.	40	10,45
ZANCA TRANSPORTES LTDA	41	6,50
MONTESUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	42	9,90
ZANCA TRANSPORTES LTDA	43	9,94
ZANCA TRANSPORTES LTDA	44	9,92

### 8- Da fase de Apresentação de Recurso

Concluída a habilitação e declarada a vencedora, o Pregoeiro abriu a fase recursal, informando que qualquer licitante que desejasse interpor recurso deveria manifestar-se de imediato e de forma motivada. Não houve manifestação de intenção de recurso.

### 9- Da Ocorrência na Sessão Pública

Não houve quaisquer ocorrências durante a sessão.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### 10- Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão. Lavrou-se a ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Será extraída cópia para a devida publicação, conforme procedimento habitual.

Determinou-se o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito para as providências ulteriores.

Monte Alegre do Sul, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO

JUSSARA MARQUES

EQUIPE DE APOIO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

ROSA MARIA DALONSO CAGNACCI

COORDENADORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

### LICITANTES PRESENTES:

MONTESUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

MATEUS LEONARDO DA COSTA

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA

IVAMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME.

MARIO RIBEIRO DA COSTA

MONTE BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.

LEANDRO APARECIDO DAOLIO

ZANCA TRANSPORTES LTDA

MILTON ZANCA

LLBS TRANSPORTE LTDA. ME

LEANDRO RODRIGUES



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 8 de 14

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL N° 02/2025/CMDCA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre do Sul (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao cronograma informa:

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO REALIZADA EM 14/12/25**

VOTOS	Candidato(a)
59	<b>24 - ALINE FERREIRA</b>
41	<b>33 - ALYSON SILVA</b>
33	<b>27 - GIULIA SABOYA</b>
23	<b>11 - RAPHAEL KACIC</b>
22	<b>10 - FABIANA LÜDERS</b>

De 15/12 a 18/12, prazo para recursos contra a apuração.

Publique-se.

Monte Alegre do Sul/SP, 15 de dezembro de 2025.

**Comissão Eleitoral do CMDCA de Monte Alegre do  
Sul/SP**



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 9 de 14

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

### RESOLUÇÃO Nº. 111/2025

*"Dispõe sobre a Comissão Temporária de Acompanhamento sobre a atualização da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Código de Ética e Decoro e resoluções de uso do veículo oficial e regime de adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP e dá outras providências."*

O VER. BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e o Código de Ética e Decoro Parlamentar em relação à Constituição Federal, Estadual e às leis infraconstitucionais vigentes no país;

CONSIDERANDO a importância de se ter uma atualização constante nas leis municipais de acordo com a evolução do ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO a contratação da UVESP para iniciar a revisão da Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e o Código de Ética e Decoro Parlamentar;

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 10 de 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Parágrafo único. A Comissão Especial Temporária de que trata o caput tem por finalidade acompanhar o trabalho da UVESP, auxiliar, analisar e atuar no que for preciso para que sejam revisados os seguintes diplomas normativos:

I – Lei Orgânica do Município de Monte Alegre do Sul;

II – Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul;

III – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul.

IV – Resolução nº 60/2017 e Resolução nº 70/2018 que dispõem sobre o uso do veículo oficial e do regime de adiantamentos, respectivamente.

**Art. 2º.** A Comissão, não remunerada, será composta por 10 (dez) membros, sendo 3 (três) Vereadores, 3 (três) indicados pelo Poder Executivo e 4 (quatro) servidores do Poder Legislativo, designados por Ato da Presidência.

§ 1º A Presidência e a Relatoria da Comissão serão escolhidas por votação entre seus membros, na primeira reunião após a designação.

§ 2º Poderão ser convidados a integrar o grupo de trabalho técnico da Comissão, como membros consultivos e sem direito a voto, servidores efetivos da Casa, especialistas em Direito Constitucional ou Administrativo, e representantes da sociedade civil organizada, a critério da maioria dos membros da Comissão.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, com as propostas de alteração normativa, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do Ato de designação dos membros.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante Requerimento justificado e aprovado pelo Plenário.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 11 de 14



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

**Art. 4º.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal proverá o apoio técnico, administrativo e material necessário ao pleno funcionamento da Comissão, podendo ceder servidores para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 15 de dezembro de 2025

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
MONTE ALEGRE DO SUL

**Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

GIOVANA DE GÓDOI GONÇALVES  
SUPERVISORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 12 de 14

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

### ATO DA MESA N° 01/2025

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ”.*

A MESA DIRETIVA da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2020/2024, crédito adicional suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01.031 0001 2080 3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
-------------------------------------	--	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$40.000,00.

Art. 2º O valor total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031 0001 2080 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 31.000,00
01.031 0001 2080 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$40.000,00.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano XV | Edição nº 433

Página 13 de 14



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 12 de dezembro de 2025

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
MONTE ALEGRE DO SUL**

JOÃO BASÍLIO DE SOUZA GOULART

**PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**

JOÃO PAULO VENTURINE

**SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL**

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**  
CNPJ 52.846.144/0001-67  
Av. João Girardelli, nº 500  
Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224  
Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

**Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**  
CNPJ 51.301.463/0001-24  
Praça Coronel João Ferraz, 45  
Telefone: (19) 3899-2002  
Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul  
Av. João Girardelli, 500 - Centro  
CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)  
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944